



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1206 de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 164.080,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.09.28.841.0000.0.0.001				148.180,00
	4.6.90.71	00		148.180,00
20.10.20.606.0002.2.023				1.000,00
	3.3.90.30	00		1.000,00
20.11.12.361.0006.2.006				1.500,00
	3.3.90.30	05		1.500,00
20.16.17.451.0005.1.014				13.000,00
	4.4.90.51	99		13.000,00
20.19.18.541.0020.2.024				400,00
	3.3.90.30	00		400,00
TOTAL				164.080,00

150

185

216

358

398

SUPLEMENTAR				
20.04.04.092.0016.2.047			1.000,00	
	3.1.90.04	00	1.000,00	64
20.08.04.128.0008.2.055			200,00	
	3.3.90.14	00	200,00	137
20.10.20.606.0002.2.021			1.000,00	
	3.3.90.32	00	1.000,00	177
20.11.12.361.0006.2.006			1.500,00	
	3.3.90.39	05	1.500,00	218
20.11.27.812.0019.2.010			35.400,00	
	3.1.90.11	00	35.000,00	246
	3.1.90.16	00	400,00	248
20.12.15.543.0011.1.005			44.000,00	
	4.4.90.51	00	44.000,00	294
20.13.04.452.0011.2.033			50.000,00	
	3.3.90.30	00	50.000,00	327
20.16.17.451.0005.1.014			13.000,00	
	4.4.90.39	99	13.000,00	355
20.16.17.512.0005.2.034			17.400,00	
	3.3.1.90.16	00	8.000,00	361
	3.3.90.36	00	8.400,00	367
	3.3.90.39	00	1.000,00	368
20.19.18.514.0020.2.024			580,00	
	4.4.90.52	00	580,00	405
TOTAL			164.080,00	164.080,00

64

137

177

218

246

248

294

327

355

361

367

368

405